



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA  
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

DIEx nº 2148-Salc/3º BIS  
EB: 65296.005517/2023-67

Barcelos/AM, 06 de setembro de 2023.

**Do:** Adjunto da Seção de Aquisições, licitações e contratos.

**Ao:** Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS

**Assunto:** Aquisição de materiais por Dispensa.

**Anexos:**

- Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa para aquisição por dispensa;
- Mapa comparativo;
- Pesquisa de mercado;
- Solicitação formal do orçamento ao fornecedor;
- Orçamento do fornecedor;

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU – Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo administrativo para **Dispensa de licitação nº 53/2023**, para eventual serviço de contratação de instalação de equipamentos hidráulicos, conforme as quantidades descritas abaixo:

Item SRP	CatMat	Descrição do material	Unidade de Fornecimento	Qtd
1	458576	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	UND	14
2	446955	TINTA BRANCA ACRÍLICA 15L VITÓRIA RÉGIA	UND	16
3	464978	TINTA BRANCA SEMI-BRILHO 15L VITÓRIA RÉGIA	UND	2
4	426933	FUSÍVEL	UND	3
5	428944	RELÉ FOTOELETRÔNICO	UND	10
6	320018	BOIA CX DE AGUA	UND	5

DIEx nº 2148-Salc/3º BIS

7	344918	PEÇA DE FIO ELETRICO 1,5MM	UND	1
8	453795	DISCO 4 ½ X 6/64 X 7/8 STARRET	UND	10

2. O referido material destina-se a atender as necessidades do 3º BIS

  
**CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten**  
 ADJ SALC

**Despacho do Fisc Adm:**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

Barcelos/AM, 06 de setembro de 2023

  
**LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj**  
 Fisc Adm do 3º BIS

**Despacho do OD:**

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 2021.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: 63.711.261/0001-30 ARAPONGA COMERCIO.
3. Empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

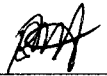
NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC013591	04SET23	10000000000	171460	1	00001	13DAFUNADOM	160073	R\$ 24.000,00

Barcelos/AM, 06 de setembro de 2023

  
**RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel**

Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

## DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES



DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023.

UASG: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160137

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Almojarifado do 3º BIS

ORD	ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	41	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	UND	14	R\$ 47,00	R\$ 658,00
2	2	41	TINTA BRANCA ACRILICA 15L VITORIA RÉGIA	UND	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
3	3	41	TINTA BRANCA SEMI-BRILHO 15L VITORIA RÉGIA	UND	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
4	4	41	FUSÍVEL	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
5	5	41	RELÉ FOTOELETRONICO	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
6	6	41	BOIA CX DE AGUA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
7	7	41	PEÇA DE FIO ELETRICO 1,5MM	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8	8	41	DISCO 4 ½ X 6/64 X 7/8 STARRET	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
<b>VALOR TOTAL</b> .....						<b>R\$ 3.959,00</b>	

  
CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten  
ADJ SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21**

**1. Informações Básicas**

Número do Processo: 65296.005517/2023-67

**2. Descrição da Necessidade**

2.1. A aquisição de Materiais para manutenção de bens e imóveis para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria nas dependências da OM.

**3. Área Requisitante**

Área Requisitante  
ADJUNTO SALC

Responsável  
CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/Nº, Barcelos-Am de segunda-feira até sexta-feira, das 08h00 à 16h00 no Almoxarifado do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Foi realizada busca no PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde foi possível atender o inciso I do Art. 5º.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referência;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Média de uso mensal dos equipamentos em relação a quantidade de automóveis disponíveis.

## **8. Estimativas do Valor da Contratação**

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R\$3.959 (tres mil novessentos e cinquenta e nove reais).

## **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

## **10. Resultados Pretendidos**

12.1. A aquisição solicitada pretende melhorar a estrutura organizacional administrativa do 3º Batalhão de Infantaria de Selva através da correta indicação dos diversos setores que o compõem e, ainda, aperfeiçoar as instalações da OM.

## **11. Providências a serem adotadas**

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **12. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os serviços a serem prestados deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade do produto;

## **13. Declaração de Viabilidade**

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **14. Responsáveis**

  
**CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten**  
ADJ SALC

Aprovo o presente Estudo técnico Preliminar à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Materiais para manutenção de bens.

Barcelos, AM, 06 setembro de 2023.

  
**RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel**  
Ordenador de despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)  
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 30 3º BIS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO		
		A	B	C
LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	14	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
TINTA BRANCA ACRILICA 15L VITORIA RÉGIA	16	R\$ 112,00	R\$113,59	R\$ 114,00
TINTA BRANCA SEMI-BRILHO 15L VITORIA RÉGIA	2	R\$ 232,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
FUSÍVEL	3	R\$ 150,00	R\$ 164,39	R\$ 164,39
RELÉ FOTOELETRONICO	10	R\$ 35,00	R\$ 36,13	R\$ 39,94
BOIA CX DE AGUA	5	R\$ 7,00	R\$ 8,90	R\$ 8,83
PEÇA DE FIO ELETRICO 1,5MM	1	R\$ 180,00	R\$192,60	R\$ 228,00
DISCO 4 ½ X 6/64 X 7/8 STARRET	10	R\$ 3,00	R\$ 4,95	R\$ 7,39

Barcelos-AM, 06 setembro de 2023.

  
CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten  
ADJ SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)  
REGIMENTO ARARIGBOIA

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis o 3º BIS.

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

**CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten**  
Chefe Equipe Planejamento

**FASE DE ANÁLISE:**

Planejamento da Contratação    Seleção do Fornecedor    Gestão do Contrato

**RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD**

Probabilidade:	(x) Baixa   ( ) Média   ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo   ( ) Médio   (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela Equipe de Recebimento
Responsável:	Integrante Administrativo

**RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos**

Probabilidade:	(x) Baixa   ( ) Média   ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo   (x) Médio   ( ) Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 31OUT23
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

**RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação**

Probabilidade:	(x) Baixa   ( ) Média   ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo   (x) Médio   ( ) Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

*UN*

<b>RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda</b>	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de produto/serviço que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

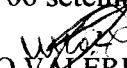
<b>RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização de Impressoras
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

<b>RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR</b>	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência da confecção dos projetos de melhoria da OM
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a aquisição/Contratação dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

<b>RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega do material após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

<b>RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados</b>	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano:	Atraso no início da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Deposito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Deposito.

Barcelos, AM, 06 setembro de 2023.

  
 CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten  
 Chefe Equipe Planejamento Chefe Equipe Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(14º Regimento de Infantaria/1935)**  
**“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

TERMO DE REFERÊNCIA  
(Processo Administrativo n.º 65296.00517/2023-67)

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

Nº	Especificação	Catmat	Unid med	Qtde	Valor Unitário (*)	Total
01	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	458576	unid	14	R\$ 47,00	R\$ 658,00
02	TINTA BRANCA ACRILICA 15L VITORIA RÉGIA	446955	unid	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
03	TINTA BRANCA SEMI-BRILHO 15L VITORIA RÉGIA	464978	unid	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
04	FUSÍVEL	426933	unid	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
05	RELÉ FOTOELETRONICO	428944	unid	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
06	BOIA CX DE AGUA	320018	unid	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
07	PEÇA DE FIO ELETRICO 1,5MM	344918	unid	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
08	DISCO 4 ½ X 6/64 X 7/8 STARRET	453795	unid	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Valor total						R\$ 3.959,00

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria nas instalações e dependências da OM.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/N, Barcelos – Am, CEP 69700-000, 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

**4.2.** Os materiais licitados com base no presente Termo de Referência deverão ser fornecidos no que tange às suas especificações físicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

**4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DEMANDA DO ÓRGÃO**

**5.1.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

**5.1.1.** O 3º BIS deve disponibilizar as melhores condições

**5.1.2.** Desta forma, demanda a aquisição dos materiais listados na tabela do subitem 1.1, a fim de realizar a melhoria nas condições da rotina administrativa.

## **6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.3.** A conformidade do material deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e outras características pertinentes.

**6.3.1.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.1.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**7.1.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**7.1.7.** Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

OBSERVAR DE ACORDO COM O MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO, OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE CONSTANTES NO ARQUIVO: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª edição 2022

**7.1.7.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2.

**7.1.7.2.** que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

**7.1.7.3.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

**7.1.7.4.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs)

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

8.1.1 receber a material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto deste contrato.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. AValiação DO CUSTO**

**9.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ 3.959 (tres mil novecentos e cinquenta e nove reais).

**9.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**9.2.** O custo da contratação e o respectivo valor foi apurado mediante pesquisa de preço nos termos da IN 65 MPOG de 2021, por meio de consulta ao painel de preços, que encontra-se anexa a este Termo de Referência.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Após a análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos artigo 71, parágrafo único, da LEI Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021, e eventual saneamento, o objeto deste processo de contratação direta será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

**11.2.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento de contratação direta.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato,

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.1.** Os pagamentos decorrentes de contratação de bens/serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75º, II da LEI Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021.

**14.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos materiais adquiridos.

**14.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o material efetivamente entregue.

**14.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 JAN 12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**14.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**14.6.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.7.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**14.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

- **EM:** Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
- **N :** Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
- **VP:** Valor da Parcela em atraso
- **I :** Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício:

Gestão/Unidade: 160137  
Fonte: 100000000  
Programa de Trabalho: - 171470  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Recurso: 13DAFUNADOM

## **16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.

**16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**16.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**16.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**16.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta .

**16.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**16.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**16.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**16.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**16.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**16.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**16.2.** Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções conforme o art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, aos responsáveis pelas infrações administrativas.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A CONTRATADA, por força do artigo 12 da LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, encontra-se habilitada e regular, após consulta online aos sistemas de consulta de registro de penalidades para identificar, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, nos seguintes termos:

### **17.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF:**

a. Habilitação Jurídica (art. 66 da LEI Nº14.133, DE 1º ABRIL DE 2021).

b. Regularidade Fiscal Federal (art. 193, LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

c. Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3º, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e art. 63 da LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

d. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995 e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

**17.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>).

**17.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**17.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011, Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 AGO 11 e art. 91, §4º, LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021)

**17.1.5.** Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992 (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>).

**17.1.6.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta contratação (artigo 63, LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

**17.1.7.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 27 OUT 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

**17.1.8.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 SET 09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação direta.

**18.2.** A participação neste processo de contratação direta implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**18.3.** A homologação do resultado deste processo de contratação direta não implicará direito à contratação.

**18.4.** A autoridade competente para a aprovação deste processo de contratação direta poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**18.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste processo de contratação direta, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONTRATANTE.

**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da CONTRATADA, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

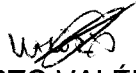
**18.7.** As normas que disciplinam este processo de contratação direta serão sempre interpretadas de modo que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.8.** Em caso de divergência entre disposição deste Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

**18.9.** Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE com base nas disposições contidas na LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no DECRETO Nº 3.722, DE 9 DE JANEIRO DE 2001, no DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997, e na LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021, subsidiariamente, bem como nos demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**18.10.** O foro para dirimir questões relativas ao presente processo de contratação direta será o da Seção Judiciária de Barcelos/AM-Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Barcelos-AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten  
ADJ SALC

**DESPACHO DO OD:**

Aprovo este Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da 3ª BIS, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1º ABRIL 2021.

Barcelos-AM, 06 de setembro de 2023.



RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel  
Ordenador de Despesas Do 3ª BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA  
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDOR LOCAL**

Atendendo ao disposto no Inciso IV, do art. 1º, combinado com o § 3º do mesmo art., todos da Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017, fez-se necessária a Pesquisa de Preços junto aos fornecedores locais, devido à especificidade do objeto e também por conta da logística particular da localidade de Barcelos/AM, município cujo transporte é possível apenas pelo modal fluvial (cerca de 600 km de Manaus) e aéreo (400 km de Manaus). Outrossim, foram realizados os orçamentos em 2 (duas) empresas pelo painel de preços onde foram cotados todos os itens que visam atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA'.

**CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten  
ADJ SALC**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA  
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

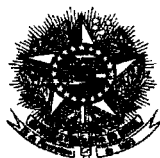
### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição dos serviços constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de manutenção de bens imóveis para as instalações do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

Barcelos/AM, 06 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA'.

**CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten**  
ADJ SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão</b>	
Setor Requisitante: ADJUNTO SALC	
<b>Responsável pela Demanda:</b> CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA	<b>Matrícula:</b> 1208744472
<b>E-mail:</b> Salc@3bis.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> ( )

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis do 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria das instalações.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

Conforme previsto em Termo de Referência

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

30 dias após o envio da Nota de Empenho para a contratada

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Nome – P/G

Nome – P/G

Barcelos-Am, 06 setembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda  
**CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten**

**ARAPONGA COMERCIO**CNPJ : 63711261/0001-30  
AVENIDA DOM BOSCOCEP: 69700-000  
SERGIO14T@HOTMAIL.COM**Pedido**Data / Hora da Transação:  
06/09/2023 11:27:24

N. Transação: 439581

**DADOS DO CLIENTE**

Nome / Razão Social:

Endereço: nº

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

CPF / CNPJ:

RG / IE:

E-mail:

*Sem valor fiscal - Não é válido como recibo e como garantia de mercadoria - Não comprova pagamento*

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
14	LUMINÁRIA LED SOBREPOR REDONDA 24W	R\$ 47,00	R\$ 658,00
16	DIVERSOS TINTA BRANCA ACRILICA 15LT VITORIO REGIA	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
2	DIVERSOS TINTA BRANCA SEMI-BRILHO 15LITRS VITORIA REGIA	R\$ 232,00	R\$ 464,00
3	DIVERSOS FUSIVEL 250AP	R\$ 150,00	R\$ 450,00
10	RELÉ FOTOELETROICO S/ BASE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	DIVERSOS BOIA CX DE AGUA	R\$ 7,00	R\$ 35,00
1	DIVERSOS PEÇA DE FIO ELETRICO 1,5MM	R\$ 180,00	R\$ 180,00
10	DISCO 4 1/2 X 3/64 X 7/8 STARRETT	R\$ 3,00	R\$ 30,00
<b>Total a Pagar:</b>			<b>R\$ 3.959,00</b>

**Observações :** 3BIS  
ORÇAMENTO**OBRIGADO PELA PREFERENCIA!**

Vendedor: FLAVIA

04.211.112-9

JUSCELINO PEREZ TOMAS  
ARAPONGA COMERCIO

Av. Dom Bosco, Nº 357 - São Sebastião

CEP 69.700

BARCELOS

AM

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 06/09/2023

**MÉDIA**

48,00

**MEDIANA**

48,00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154054	00500 00012/2023 Edital	24/04/23	27/04/23	27/04/24	Material	458576	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADALED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADALED, POTÊNCIALÂMPADA 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	ARCOIRIS	UNIDADE	09473928000168	RJ	48,0000
160413	00141 00026/2021 Edital	27/01/23	30/01/23	30/01/24	Material	458576	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADALED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADALED, POTÊNCIALÂMPADA 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	MEGA ACE	UNIDADE	28423235000105	SP	48,0000



# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 06/09/2023

**MEDIA** **MEDIANA**  
250.00 250.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIIG	FMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
765741	00265	14/02/23	27/02/23	27/02/24	Material	472320	TINTABASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICAÁGUA/RESINA ACRÍLICAPIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO, COR:BRANCA	TINTABASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI- BRILHO, COR BRANCA	MAXNOCOR	GALÃO	33345691000114	RJ	250,0000
	00012/2022									3,60 L			
791181	00021	30/06/22	21/07/22	21/07/23	Material	453736	TINTAACRÍLICA, COMPONENTES:RESINAA BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO	TINTAACRÍLICA, COMPONENTES RESINAABASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO	FÊNIX	BALDE	39603357000108	SC	250,0000
	00006/2022									18,00			
	Edital									L			

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 06/09/2023

**MÉDIA**

**MEDIANA**

164.39

164.39

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVI	FMVIG	TPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154054	00295	24/04/23	27/04/23	27/04/24	Material	426933	FUSIVEL NH, TAMANHO:02, CORRENTE NOMINAL:200 A, NORMAS TÉCNICAS:DIN, ACIONAMENTO:RETARDADO	FUSIVEL NH, TAMANHO 02, CORRENTE NOMINAL 200 A, NORMAS TÉCNICAS DIN, ACIONAMENTO RETARDADO	JNG	UNIDADE	28423235000105	SP	164,3900
	00012/2023				Edital								
154054	00470	24/04/23	27/04/23	27/04/24	Material	426933	FUSIVEL NH, TAMANHO:02, CORRENTE NOMINAL:200 A, NORMAS TÉCNICAS:DIN, ACIONAMENTO:RETARDADO	FUSIVEL NH, TAMANHO 02, CORRENTE NOMINAL 200 A, NORMAS TÉCNICAS DIN, ACIONAMENTO RETARDADO	JNG	UNIDADE	28423235000105	SP	164,3900
	00012/2023				Edital								

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 06/09/2023

**MÉDIA**

38.03

**MEDIANA**

38.03

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIG	FMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120072	00040	24/04/23	24/04/23	24/04/24	Material	428944	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL 1000 VA	GOODLUX	UNIDADE	13338681000144	RS	36,1300
	00025/2023				Edital								
225001	00004	04/11/22	06/12/22	06/12/23	Material	322568	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOLÉTRICO, POTÊNCIA: 1000 W, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BASE	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOLÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE	MAR	UNIDADE	27466469000177	SP	39,9400
	00030/2022				Edital								

# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 06/09/2023

MÉDIA

8.87

MEDIANA

8.87

V.

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
160122	00044	23/11/22	24/11/22	24/11/23	Material	32001\$	BÓIACAIXAD_ÁGUA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PRESSÃO, BITOLA:3/4 POL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:CAIXA DE ÁGUA CISTERNA	BÓIACAIXAD_ÁGUA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PRESSÃO, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:CAIXA DE ÁGUA CISTERNA	VP	UNIDADE	08658622000113	RS	8,9000
0000912022	Edital												
160250	00102	22/08/22	23/08/22	23/08/23	Material	301890	BÓIACAIXAD_ÁGUA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIMILA, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BÓIA VEDAÇÃO	BÓIACAIXAD_ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIMILA, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BÓIA VEDAÇÃO	ALUMASA	UNIDADE	29322621000173	SC	8,8300
0000222022	Edital												







## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.711.261/0001-30 DUNS®: 895754420  
Razão Social: COMERCIAL ARAPONGA LTDA  
Nome Fantasia: ARAPONGA COMERCIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2024
FGTS	Validade:	18/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2024
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/09/2023 13:47:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL ARAPONGA LTDA**  
CNPJ: **63.711.261/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

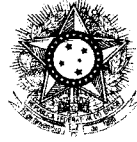
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL ARAPONGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.711.261/0001-30  
Certidão n°: 46671835/2023  
Expedição: 06/09/2023, às 13:45:53  
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ARAPONGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.711.261/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52494228  
Data: 25/07/2023  
Hora: 11:39:43  
Válida até: 24/08/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 63.711.261/0001-30 - COMERCIAL ARAPONGA LTDA

**Inscrição:** 04.211.112-9 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL ARAPONGA LTDA**  
**CNPJ: 63.711.261/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:36:42 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **0S96.CF1E.D6C7.39C7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 63.711.261/0001-30  
**Razão Social:** JUSCELINO PEREZ TOMAS  
**Endereço:** EST DE NAZARE NR 47 / NAZARE / BARCELOS / AM / 69700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071319443887005309

Informação obtida em 25/07/2023 12:48:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 006989567**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 24/07/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**COMERCIAL ARAPONGA LTDA, vinculado ao CNPJ: 63.711.261/0001-30. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 25 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0006989567**

